

Processo TC/515714/2015 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2405, de 31/08/2010, em favor de RAIMUNDA BENEDITA POMPEU DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.263

(Processos TC/523910/2012, TC/523942/2012 e TC/523964/2012)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de JAMIR FREIRE CARDOSO, KLEYTON BELÉM MATOS FARO, LINDEMBERG SILVA DE ASSIS, LUCIANA DO SOCORRO DA SILVA ALCÂNTARA, LEANDRO JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO, LIA LOPES MENDES, LUIS HUMBERTO RODRIGUES CARDOSO, LEANDRO MACHADO CRUZ, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, MARCOS MONTEIRO ALMEIDA, MANOEL DE JESUS SANTOS BARRETO, MAURO LUIZ DAMASCENO CHAVES, MARIA MADALENA TAVARES LISBOA, MARIO ANTÔNIO PINHEIRO BOTELHO, MARCILENE COELHO DE SOUSA, MARINA BELARDINA DA SILVA CARDOSO, NÍDIA DE CASSIA MORAES DA SILVA, NILSON CORRÊA DAMASCENO, PRISCILLA PANTOJA FREIRE, ADRIANO FIUZA DA CRUZ, ALEX ALMEIDA DOS SANTOS, ANDREI DUARTE, ALBERTO HENRIQUE ANDRADE TAVARES, ALISON JOSÉ DA SILVA BORGES, ANANDA HEVELLYN ALENCAR GONÇALVES, ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO, CRISTIANE ELLEN DIAS FIGUEIREDO PORTELA, CIBELE CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA, DANIELLE LIMA ARAÚJO, EDUARDO LUIS DOS SANTOS, EDGAR FARIAS DA SILVA, EDILSON ÁLVARO CUSTÓDIO JUNIOR, EDIVILSON CORRÊA PINHEIRO, FÁBIO DOUGLAS CASTELO DE SANTANA, GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA COSTA, TRIS LETIERE SANTOS DE MENEZES, ILSA DE NAZARÉ DO COUTO LIMA, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA FONTENELE, JHEIME MATOS DE SOUSA, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, JULIANA LEAL DE MACÊDO, JOSÉ SINÉSIO TORRES GONÇALVES FILHO, ALMIR FIGUEIREDO MODESTO, ALUIZIO DA SILVA VILHENA, ANA LÚCIA COELHO BARBOSA DA SILVA, DÉBORAH SILVA DE JESUS, ELISONETE RODRIGUES CARDOSO, JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, KARINA VIDAL MORIYA, LUIS ABELARDO DO CARMO PINTO, LUCIANA CRISTINA AKIM DA VITÓRIA, LÍDIA MARIA REIS DE SOUSA, MAURÍCIO LOBATO GRECO, PRISCYLLA SANTOS LOPES, RUI GUILHERME DE ALMEIDA COELHO, RAIMUNDO NONATO BARROS VASCONCELOS, RAIMUNDO AMILSON DE SOUSA PINHEIRO, ANÉSIA MIRA DE MACÊDO, ADEMAR QUEIROZ SARES JÚNIOR, ADRIANA GOMES DA SILVA DARWICH, ALESSANDRA MONTEIRO CORREIA, ANDRÉ DA SILVA LIMA, ANDREA DE FÁTIMA DOS ANJOS TORRES e ADRIANA BRITO CARDOSO, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Cultura.

ACÓRDÃO Nº. 62.264

(Processos TC/504897/2015, TC/505878/2015, TC/511183/2014, TC/515907/2015, TC/518235/2015, TC/528760/2013, TC/529220/2013)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504897/2015: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 3186, de 19.09.2012, em favor de RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/505878/2015: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 3873, de 16.10.2012, em favor de ONEIDE DE JESUS NASCIMENTO SOUZA, no cargo de Professor Classe II, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/511183/2014: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2468, de 12.09.2013, em favor de BENEDITO PEREIRA MORAES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/515907/2015: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0546, de 28.01.2014, em favor de ESMERALDA SALES MENDONÇA, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/518235/2015: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0583, de 30.01.2014, em favor de MARIA ELIANA OLIVEIRA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/528760/2013: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 3775, de 28.09.2012, em favor de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe I, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/529220/2013: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1758, de 27.04.2012, em favor de JANETE BAU DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.265

(Processos TC/508219/2013, TC/510651/2013 e TC/511053/2013)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos abaixo identificados:

Processo TC/508219/2013: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1558, de 11.04.2012, em favor de IZAIAS BRAGA FURTADO FILHO, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo em vista a reversão à ativa do interessado;

Processo TC/510651/2013: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA N.º 767, de 10.02.2011, em favor de AFONSO MOACIR LUZ PAIXÃO, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária, tendo em vista o falecimento do interessado;

Processo TC/511053/2013: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1782, de 04.05.2012, em favor de CIOLIZABETH RAIOL NEGRÃO, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento da interessada.

ACÓRDÃO Nº. 62.266

(Processos TC/504922/2015, TC/505506/2015, TC/506530/2013, TC/518529/2013, TC/507294/2015, TC/522606/2013, TC/532326/2013 e TC/535834/2013)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/504922/2015 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3623, de 14/09/2012, em favor de MARIA DE LOURDES VALE DOS SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/505506/2015 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1224, de 06/03/2012, em favor de RAIMUNDA IVONEIDE SILVA DA LUZ, no cargo de Professor Classe II, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/506530/2013 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 940, de 13/02/2012, em favor de OSCARINA FUNAÉ OHASHI, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Referência 07, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura;

Processo TC/518529/2013 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP nº 1750, de 11/05/2018, em favor de MARIA MÊRES DO ROSÁRIO LISBÔA, no cargo de Costureira, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará;

Processo TC/507294/2015 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3159, de 31/07/2012, em favor de IZALINA DA SILVA FELIX, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/522606/2013 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1314, de 20/03/2012, em favor de JOSÉ DE SOUSA PINTO, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda;

Processo TC/532326/2013 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1802, de 26/04/2012, em favor de VERA LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/535834/2013 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1050, de 05/06/2013, em favor de ROSA MARIA AZEVEDO FERREIRA TEIXEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.267

(Processos TC/521272/2013 e TC/527392/2013)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos Atos abaixo identificados, tendo em vista o falecimento dos beneficiários:

Processo nº TC/521272/2013 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 0793 de 08/02/2012, em favor de AGLAIR RUTH BRITO SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº TC/527392/2013 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3215 de 06/08/2012, em favor de ROBERTO CARLOS SOUZA LEAL, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

ACÓRDÃO Nº. 62.268

(Processo TC/508162/2015, TC/508640/2015, TC/509148/2014, TC/521851/2013, TC/525091/2013, TC/532439/2013 e TC/535765/2013)

Assunto: APOSENTADORIAS